

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

KARINE FARIAS DOS SANTOS

GUIA INFORMATIVO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM
ISENÇÃO DE TRIBUTOS NO ESTADO DO PARANÁ PARA PESSOAS
PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

CURITIBA

2022

KARINE FARIAS DOS SANTOS

GUIA INFORMATIVO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM
ISENÇÃO DE TRIBUTOS NO ESTADO DO PARANÁ PARA PESSOAS
PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Gestão da Informação no curso de Graduação em Gestão da Informação, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Marcos Antonio Tedeschi

CURITIBA

2022

FOLHA/TERMO DE APROVAÇÃO

KARINE FARIAS DOS SANTOS

GUIA INFORMATIVO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM ISENÇÃO DE TRIBUTOS NO ESTADO DO PARANÁ PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Gestão da Informação no curso de Graduação em Gestão da Informação, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná.

Prof. Marcos Antonio Tedeschi
Orientador – Departamento de Administração – UFPR

Prof. xxxxxxxxxxxxxxxx
Departamento de xxxxxxxx

Prof. xxxxxxxxxxxxxxxx
Departamento de xxxxxxxx

Prof. xxxxxxxxxxxxxxxx
Departamento de xxxxxxxx

Curitiba, 12 de setembro de 2022.

A todos os colegas que contribuíram para a realização desse trabalho.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Deus, pela saúde e disposição que nos permitiram a realização deste trabalho.

Aos meus familiares em especial a minha mãe pela compreensão na ausência nos dias de sábados durante meses.

À Lúgia Eliana Setenareski, Diretora do Sistema de Bibliotecas da UFPR, pelo apoio e incentivo quanto à nossa qualificação.

À Lilia Bittar Neves pelo crédito e esforço em nos garantir uma possibilidade desenvolvimento pessoal e profissional.

À Eliane Maria Stroparo, Chefe da Biblioteca de Ciência e Tecnologia pela compreensão e palavras de amizade tão importantes para o desenvolvimento deste trabalho.

Às colegas do Sistema de Bibliotecas pela contribuição no levantamento dos dados.

“Somos o que fazemos, mas somos,
principalmente, o que fazemos para
mudar o que somos.”

Eduardo Galeano

RESUMO

Este estudo teve como objetivo principal desenvolver um guia informativo para pessoas portadoras de deficiência e seus familiares, de maneira que possam utilizá-lo quando decidirem pela aquisição de um veículo automotor com isenção de tributos no estado do Paraná. Assim, compreende-se a relevância deste tema tendo em vista que essas pessoas, em virtude de suas limitações, acabam tendo alguns benefícios no que concerne à aquisição de um automóvel, porém, as informações de como proceder para que possam se beneficiar disso acabam não chegando até elas pelos mais diversos motivos. Desse modo, evidencia-se uma necessidade de que os portadores de deficiência tenham acesso a essas informações de uma maneira facilitada, tendo em vista que, em muitos casos, eles acabam não adquirindo um veículo por não saberem como proceder para fazer valer os seus direitos quanto à isenção de impostos. Para se obter os dados e informações necessários ao aporte teórico deste trabalho, foi realizada uma pesquisa bibliográfica em livros, artigos, revistas, periódicos e outros materiais que se julgaram pertinentes no decorrer de sua elaboração. Constatou-se que, em geral, as informações estão disponíveis e até existem guias e outros materiais de cunho informativo a respeito, contudo, em alguns casos, não são de fácil compreensão ou são muito burocráticos, desmotivando os portadores de deficiência quanto à aquisição de um veículo ou ocasionando a necessidade do auxílio de terceiros para efetivar esse processo. Através de um guia elaborado com uma linguagem mais acessível a um maior número de pessoas com deficiência, entende-se que esse processo se torne mais fácil, de modo que possam cumprir todas as etapas e regras sem precisar da ajuda de terceiros.

Palavras-chave: Pessoas portadoras de deficiências; isenção de impostos; veículo automotor; aquisição; guia informativo.

ABSTRACT

The main objective of this study was to develop an informative guide for people with disabilities and their families, so that they can use it when they decide to purchase a tax-exempt motor vehicle in the state of Paraná. Thus, the relevance of this topic is understood, considering that these people, due to their limitations, end up having some benefits regarding the acquisition of a car, however, the information on how to proceed so that they can benefit from it, end up not reaching them for a variety of reasons. In this way, there is a greater need for people with disabilities to have access to this information in an easy way, considering that, in many cases, they end up not purchasing a vehicle because they do not know how to proceed to enforce their rights. tax exemption rights. In order to obtain the data and information necessary for the theoretical contribution of this work, a bibliographic research was carried out in books, articles, magazines, periodicals and other materials that were considered relevant during its elaboration. It was found that, in general, information is available and there are even guides and other informative materials about it, however, in some cases, they are not easy to understand or very bureaucratic, discouraging people with disabilities from acquiring a vehicle or causing the need for assistance from third parties to carry out this process. Through a guide prepared in a language that is more accessible to a greater number of people with disabilities, it is understood that this process becomes easier, so that they can comply with all the steps and rules without needing the help of third parties.

Keywords: People with disabilities; tax-free; automotive vehicle; acquisition; informative guide.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Interação e intersecção entre as definições de deficiência.....	18
Figura 2 – Diferenças semânticas entre os conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem.....	20
Figura 3 – Porcentagem da população brasileira por tipo e grau de dificuldade e deficiência	23
Figura 4 – População residente por tipo e severidade de deficiência (milhões de habitantes).....	24
Figura 5 – Guia Informativo para aquisição de veículos automotores por pessoas com deficiência	32

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Tipos de deficiência.....	21
Quadro 2 - Resumo das regras de isenção de impostos destinados aos deficientes	26

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
1.1 CONTEXTO E PROBLEMA.....	12
1.2 OBJETIVOS.....	14
1.2.1 Objetivo Geral.....	14
1.2.2 Objetivo Específicos.....	14
1.3 JUSTIFICATIVA.....	14
2 REVISÃO TEÓRICO-EMPÍRICA.....	16
2.1 INFORMAÇÃO: DEFINIÇÃO E RELEVÂNCIA.....	16
2.2 DEFINIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.....	17
2.3 A REALIDADE DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NO BRASIL.....	23
2.4 ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS AOS DEFICIENTES.....	25
2.4.1 Isenção de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR.....	27
2.4.2 Isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.....	27
2.4.3 Isenção de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros – IOF.....	28
2.4.4 Isenção de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.....	29
2.4.5 Isenção de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.....	30
3 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	31
4 METODOLOGIA.....	34
4.1 TIPO DE PESQUISA.....	34
4.2 UNIVERSO DA PESQUISA.....	35
4.3 INSTRUMENTOS DE PESQUISA.....	35
2.1 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS.....	36
5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	37
REFERÊNCIAS.....	40

1 INTRODUÇÃO

O tópico a seguir traz informações a respeito do contexto e do problema que norteiam o estudo em questão, a fim de situar o leitor a respeito do tema pesquisado, trazendo informações e dados pertinentes que evidenciam a relevância do que está sendo abordado.

1.1 CONTEXTO E PROBLEMA

Tendo em vista que o mercado automobilístico vem crescendo sobremaneira nos últimos anos, contribuindo positivamente também para o cenário econômico brasileiro, entende-se a necessidade de se abordar as questões que envolvem a sua aquisição, não apenas pelos meios convencionais, mas também para as pessoas portadoras de algum tipo de deficiência.

Contudo, sabe-se que o Brasil é um dos países que tem a maior carga tributária do mundo em relação à compra de veículos. Dados do Ministério da Economia afirmam que, em 2021, a carga tributária chegou a 33,9% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, ficando 2,14 pontos percentuais acima de 2020, que foi de 31,76% (BRASIL, 2022).

Para se ter uma ideia da dimensão que isso assume na vida da população brasileira, foi realizado um estudo comparativo em relação a quantidade de dias necessários para pagar impostos, taxas e contribuições de 27 países. Conforme estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT, 2017), o Brasil estaria na 8ª posição, de maneira que o custo para aquisição de um carro no país é um dos mais elevados do mundo. Caso o veículo seja importado, esse valor é ainda maior.

Ressalta-se, porém, que existe um tratamento diferenciado para pessoas que, comprovadamente, possuam algum tipo de deficiência, no que diz respeito à tributação incidente no preço final de um veículo, como o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) (ANTONIASSI; SILVA, 2016).

As pessoas consideradas portadoras de deficiências físicas são aquelas que apresentam alguma alteração completa ou parcial de um ou mais partes do corpo humano, que incorre em algum tipo de comprometimento da função física, visual,

mental, severa ou profunda e autistas (IBGE, 2010). Assim, de acordo com dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), há no Brasil, cerca de 23,9% de pessoas que declararam ter alguma deficiência, o que corresponde a 45,6 milhões de pessoas.

Diante desse contexto, entende-se a necessidade de que seja criado um manual ou guia que possa auxiliar os portadores de deficiência em relação à compra de veículos automotores, para que tenham acesso a todas as informações necessárias acerca da concessão à isenção de tributos. Este deve ser um documento normativo e informativo, não apenas com informações de como adquirir o veículo com a devida isenção de impostos, mas também sobre as leis vigentes sobre este tema, de maneira que a pessoa portadora de deficiência esteja munida de todos os dados e informações necessários para a efetivação dessa compra.

A necessidade de esclarecimentos em relação à política de informação para o público que mais necessita, como pessoas portadoras de alguma deficiência e os seus familiares, permite que todos tenham acesso às principais orientações a respeito da isenção de tributos para aquisição de veículos, sem que haja a necessidade de se consultar despachantes ou profissionais da área do Direito, especialistas nesse assunto.

Sendo assim, surge a seguinte questão a ser respondida no decorrer deste estudo: Quias informações devem estar presentes em um guia prático e acessível para pessoas portadoras de deficiências físicas em relação à compra de veículos automotores com isenção de tributos no estado do Paraná? A fim de que elas tenham os conhecimentos necessários acerca deste tema e, assim, possam adquirir o veículo que necessitam ou desejam, sem a necessidade de intervenções de terceiros.

Compreende-se a relevância do presente estudo, tendo em vista que, diante das deficiências, os incentivos fiscais se tornam essenciais para que essas pessoas consigam adquirir um veículo, contudo, sabe-se que essas questões legais nem sempre são de conhecimento de todos, o que enfatiza ainda mais a necessidade da criação de um guia com informações fáceis e acessíveis a todos. Assim, terão melhores condições de efetivar essa ação sem a necessidade de incorrer em mais gastos com advogados ou despachantes, podendo a própria pessoa portadora de deficiência, realizar a compra sem a ajuda de terceiros (PUDO; VALE, 2012).

Desse modo, além de estar se promovendo aquilo que é preconizado na

legislação brasileira sobre este tema, minimizando as diferenças e promovendo a inclusão, os portadores de deficiência estarão munidos de um documento importante de auxílio, um guia que poderão ler e interpretar sem a necessidade de ajuda de outras pessoas, promovendo, assim, o respeito ao próximo, a preservação da dignidade, da justiça e da igualdade de condições (AMARO, 2005).

1.2 OBJETIVOS

Os tópicos que se seguem evidenciam os objetivos que foram elaborados para o estudo em questão, apresentando, em um primeiro momento, o objetivo geral, e, em seguida, os objetivos específicos.

1.2.1 Objetivo Geral

Desenvolver um guia informativo para pessoas portadoras de deficiência e seus familiares, de maneira que possam utilizá-lo quando decidirem pela aquisição de um veículo automotor com isenção de tributos no estado do Paraná.

1.2.2 Objetivo Específicos

- a) Identificar, no processo de aquisição de veículos automotores com isenção de tributos, as leis e normas referente ao processo desse benefício;
- b) Explicar, através da gestão da informação, o acesso às informações necessárias para a concessão do direito de isenção de tributos;
- c) Elaborar um guia de apoio a efetivação de etapas de acessibilidade e consolidação dos procedimentos equiparados às leis e normas que norteiam essa ação.

1.3 JUSTIFICATIVA

A inclusão social das pessoas portadoras de deficiência física tem sido um tema em crescente difusão nessa era de informação, mostrando o desenvolvimento e a importância de se criarem artifícios que visem muni-los de conhecimentos e informações pertinentes ao seu caso, objetivando, essencialmente, a sua autonomia e independência.

É um estudo que apresenta uma alternativa para recuperar as informações de forma econômica e sustentável, desenvolvendo um recurso informacional de fácil

acesso na investigação de informações precisas aos usuários na efetivação da solicitação de isenções em casos de compra de veículos automotores.

Por se tratar de um assunto em expansão e cada vez mais pertinente, tendo em vista que essas pessoas devem sentir parte da sociedade, assim como qualquer outra, o tema tem como finalidade acadêmica o embasamento teórico, visto que não há estudos sobre a temática no Curso Gestão da Informação aplicando os conhecimentos dentro do âmbito de ciências sociais aplicadas.

A escolha determinante para este tema veio após a vivência em buscar informações pertinentes para montar um processo de aquisição de veículo automotor com isenção de tributos, principalmente em decorrência da dificuldade de acesso e de entendimento às informações instrutivas de leis e normas e a falta de resultados satisfatórios quanto ao tema proposto para este estudo.

Sendo assim, o estudo também se justifica por haver uma preocupação em relação à falta de acessibilidade às informações de roteiros para pessoas com deficiência física na gestão da informação, de forma técnica e científica, a fim de que tenham os conhecimentos necessários para que possam efetivar a compra de um veículo com as isenções a que tem direito, sem a necessidade do auxílio de terceiros.

Desse modo, é de suma relevância que seja criado esse guia, a fim de divulgar e informar a respeito de um direito que todos os cidadãos com deficiência possuem e que deve ser cumprido e respeitado, a fim de que essas pessoas possam se sentir valorizadas perante à sociedade. Com isso, acredita-se que terão mais condições de, cada vez mais, tornarem-se independentes, fazendo cumprir aquilo que está preconizado nas leis brasileiras vigentes.

2 REVISÃO TEÓRICO-EMPÍRICA

No presente capítulo serão abordados alguns temas que norteiam a aquisição de veículos automotores com isenção de tributos, definindo conceitos com base na constituição, leis e emendas vigentes no Brasil. Serão discutidos, nos capítulos que se seguem, a importância da informação e do acesso a ela, a definição e classificação dos portadores de deficiência, a definição de tributos e impostos, as isenções para portadores de deficiência (essencialmente aqueles relacionados à compra de veículos automotores) e, por fim, um exemplo de guia que contenha todas as informações necessárias à aquisição de veículos por parte de portadores de deficiência.

2.1 INFORMAÇÃO: DEFINIÇÃO E RELEVÂNCIA

O conceito de informação deriva do latim e significa um processo de comunicação ou algo relacionado com comunicação (ZHANG, 1988), mas, na realidade, existem muitas e variadas definições de informação, cada uma mais complexa que outra. Pode-se também dizer que informação é um processo que visa o conhecimento, ou, mais simplesmente, informação é tudo o que reduz a incerteza. Um instrumento de compreensão do mundo e da ação sobre ele (ZORRINHO, 1995).

É dos termos mais difíceis de definir. Para Drucker (2000), estabelece uma relação entre os termos “dado”, “informação” e “conhecimento”, discorrendo que informação pode ser entendida como dado incrementado de propósito e relevância, todavia, para transformar dado em informação é necessário que se tenha conhecimento.

Nesse sentido, pode-se dizer que a informação é uma condição básica para o desenvolvimento de uma nação em todos os seus aspectos, sendo essencial para o seu crescimento econômico, juntamente com o capital, o trabalho e a matéria-prima, contudo, o que realmente torna a informação significativa é a maneira como ela é utilizada e disseminada (CAPURRO; HJORLAND, 2007).

A informação é o principal elemento da comunicação ou, ainda, pode-se dizer que sem ela, não há comunicação, sendo que a seleção e a reprodução de uma mensagem ou de signos de um emissor para um receptor, a fim de evitar ruídos, torna-se essencial para que a mensagem recebida seja aquela que o emissor pretendia enviar. Assim, existe uma preocupação latente de que a informação esclareça sempre algo, algum problema concreto, tendo como objetivo o estudo de suas propriedades

(natureza, gênese e efeito), bem como a análise de seus processos de construção e uso no contexto do trabalho com a informação registrada (ROBREDO, 2005).

Nesse viés, reitera-se a relevância da intervenção tecnológica nos processos informativos, pois, conforme evidenciado por Moreira González (2005), a ideia de se informar está diretamente ligada à combinação de um esforço mental com um processamento tecnológico. A forma de se prover a informação, então, evoluiu expressivamente ao longo dos anos, indo da escrita à imprensa, depois às novas tecnologias, de maneira que as informações passaram a ser enviadas e recebidas de várias formas e por vários canais.

Com isso, infere-se que, quando mais informação se tem sobre algo, mais condições se tem de alcançar o que se deseja ou de reivindicar aquilo que lhe é de direito. É o instrumento que difere os seres humanos dos demais seres vivos do planeta, dando-lhe a capacidade de divulgar, compartilhar e assimilar conhecimentos, emoções e intenções.

2.2 DEFINIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Pessoas portadoras de deficiências podem apresentar uma diversidade de tipos de deficiências que as tornam do jeito que são, que tanto podem ser de origem intelectual ou física ou ainda uma mescla dos dois. Ribas (2003) afirma que, geralmente, as pessoas que não possuem deficiências costumam chamar as que possuem pelo tipo de deficiência que apresentam, como “cego”, “surdo”, “aleijado”, “excepcional”, sendo que, em alguns casos, denota, inclusive, um tom pejorativo. Assim, em geral, as imagens que as pessoas têm em relação a elas estão relacionadas não apenas às suas características de deficiência, mas também, ao que podem ser suas condições de vida, suas dificuldades e vicissitudes.

Diante disso, entende-se a pertinência de esclarecer a definição de portadores de deficiência segundo a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, aprovado em 09 de dezembro de 1975, que afirma que:

[...] O termo ‘pessoas deficientes’ refere-se a qualquer pessoa incapaz de assegurar por si mesma, total ou parcialmente, as necessidades de uma vida individual normal, em decorrência de uma deficiência congênita, ou não, em suas capacidades físicas ou mentais (RIBAS, 2003, p. 10).

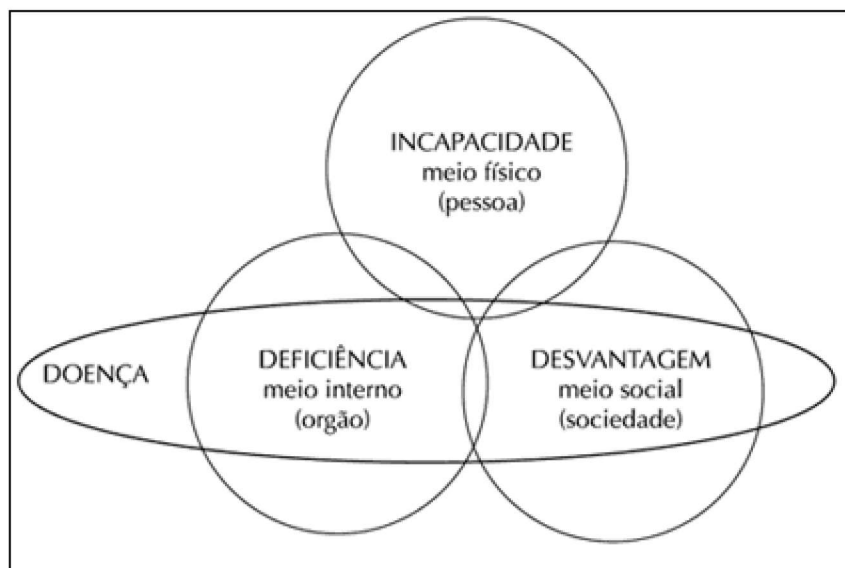
No entanto, ressalta-se que as definições costuma passar por revisões frequentemente, a fim de que estejam em consonância com a atual realidade dessas

peças. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS, 1976 apud DOVAL, 2006, p. 41), existem definições para três casos interligados:

- Deficiência (*disability*): A deficiência é definida como uma possível seqüela, traduzida em perda ou anormalidade de estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, temporária ou permanente.
- Incapacidade (*handicap*): A incapacidade é resultante da deficiência e corresponde a qualquer redução ou falta de capacidades para exercer uma atividade dentro dos padrões considerados para realizar atividades ou desenvolver habilidades consideradas normais ao ser humano.
- Desvantagem (*disadvantage*) ou impedimento (*impediment*): Desvantagem é a dificuldade ou impossibilidade da pessoa em desempenhar papel social condizente com sua idade, sexo e outros fatores sociais e culturais levados em conta neste caso.

Essa relação entre os termos acima citados ficam ainda mais evidentes quando visualizados, conforme consta na Figura 1.

Figura 1 – Interação e intersecção entre as definições de deficiência



Fonte: AMIRALIAN et al. (2000).

Diante do exposto, Botini (2002) ressalta que pode ser feita uma reflexão acerca deste tema em três dimensões: função e estrutura do corpo humano, atividades e participação. Em relação às funções do corpo humano estão relacionadas às fisiológicas e psicológicas, enquanto que por estrutura se compreende os órgãos, membros e outras partes anatômicas. A respeito do desempenho de uma ação ou tarefa é o que se chama de atividade, de modo que a limitação de uma atividade é dita quando se quer inferir a respeito dos problemas que uma pessoa pode apresentar quando do desempenho destas. Já a participação está compreendida como o

envolvimento de um indivíduo em situações diversas relacionadas à sua saúde, funções e estrutura do corpo. Assim, as restrições à participação podem ser definidas como as dificuldades que a pessoa pode ter para se incluir ou se envolver em uma atividade qualquer.

Seguindo essa premissa de reavaliar e refletir acerca da definição de pessoa deficiente, a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência que foi adotada pela Organização das Nações Unidas em 13 de dezembro de 2006, conforme a Resolução 61/106, da Assembleia Geral, entrou em vigor somente em 03 de maio de 2008, sendo aprovada no Decreto 186/2008. Com isso, passa a preconizar que a deficiência está intimamente relacionada com a ambiência, sendo os impecilhos para o pleno exercício da liberdade e da participação que caracterizam a deficiência em ser um humano (ARAÚJO; FERRAZ, 2010).

Diante disso, passou a compreender, através desse novo modelo de conceituação de deficiência, que existe uma distinção semântica entre os conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem. Sobre isso, Doval (2006, p. 42) diz que “uma pessoa pode ter uma deficiência sem necessariamente ter alguma incapacidade, bem como pode ter uma incapacidade sem nenhuma desvantagem”. Levando em consideração essa distinção, podem haver pessoas com algum tipo de desvantagem, sem possui qualquer tipo de deficiência ou incapacidade, como, por exemplo, um dependente químico. Ou ainda ter uma deficiência associada à incapacidade e à desvantagem, ou a deficiência associada apenas à desvantagem, como por exemplo, o caso dos hemofílicos, que podem não desenvolver incapacidades, mas terão restrições em seus relacionamentos sociais.

Para melhor entender isso, a Figura 2 apresenta as diferenças semânticas entre os conceitos acima abordados.

Figura 2 – Diferenças semânticas entre os conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem

Deficiência	Incapacidade	Desvantagem
Da linguagem Da audição (sensorial) Da visão	De falar De ouvir De ver	Na orientação Na orientação Na orientação
Músculo-esquelética (física)	De andar (de locomoção) De assegurar a subsistência no lar (posição do corpo e destreza)	Na independência física Na mobilidade
De órgãos (orgânica)	De realizar a higiene pessoal De se vestir (cuidado pessoal) De se alimentar	Nas atividades da vida diária Nas atividades da vida diária Nas atividades da vida diária
Intelectual (mental)	De aprender	Na capacidade ocupacional
Psicológica	De perceber (aptidões particulares) De memorizar De relacionar-se (comportamento) De ter consciência	Na integração social Na integração social Na integração social Na integração social

Fonte: AMIRALIAN et al. (2000).

Conforme se evidencia na Figura 2, tem se procurado evitar utilizar a mesma palavras para designar as deficiências, incapacidades e desvantagens, uma vez que existem diferenças significativas entre elas. Nesse sentido, é importante ter plena compreensão a respeito do que a pessoa apresenta, se é uma deficiência, uma incapacidade ou apenas uma desvantagem.

Assim sendo, denota-se uma relevância jurídica desta nova concepção acerca da pessoa com deficiência, que precisa ser levada em consideração quando se pretende caracterizar os tipos de deficiências apresentados. Além de fatores biológicos, também se deve se considerar aspectos como a sociedade e a cultura onde essas pessoas estão inseridas, pois os impactos advindo deles irão emergir no momento da criação de políticas públicas que visem garantir os direitos humanos delas (ARAÚJO; FERRAZ, 2010).

Importante ressaltar que as premissas que estabelecem a definição acerca de pessoas portadoras de deficiência não têm como assegurar que essas deficiências serão ou não permanentes, pois, em princípio, não há como se prever, principalmente em virtude das novas e constantes descobertas científicas, não tendo como se prever se uma deficiência irá ou não perdurar por toda a vida de uma pessoa. Araújo e Ferraz (2010) afirmam que novas formas podem ser criadas de maneira que uma

determinada limitação considerada permanente seja total ou parcialmente superada, não incorrendo em maiores prejuízos para o indivíduo afetado.

A respeito disso, o que antes era apenas atestado por profissionais da área médica, ao longo do tempo passou a ter um caráter mais multidisciplinar, de modo que a natureza física, mental, intelectual ou sensorial de uma pessoa possa ter uma aceção advinda de outras áreas relacionadas aos tipos de deficiência apresentados. Afinal, seria praticamente inviável que um profissional de saúde que, por vezes, está dentro de um consultório, pudesse aferir com exatidão a existência de uma deficiência ou a gravidade da mesma, de modo que se vislumbra a necessidade de uma visão mais abrangente sobre essas questões.

2.2.1 Tipos de deficiência

Pessoas portadoras de deficiências podem apresentar uma diversidade de tipos de deficiências que, de acordo com Ribas (2003), podem ser classificadas sob pontos de vistas diferentes. Assim, para este autor, as deficiências podem ser físicas, sensorias (subdivididas em auditivas e visuais) e mentais. Além disso, também afirma que elas podem ter origens diferentes, podendo ser classificadas em pré-natal, perinatal e pós-natal.

Já conforme o Censo 2000 (IBGE, 2000), foi implementada uma visão, até então, inédita no Brasil, a qual infere que fatores econômicos podem interferir na definição das deficiências. Durante a coleta dos dados, os próprios indivíduos puderam de autoavaliar, considerando o uso de aparelhos auditivos, óculos, próteses, bengalas, etc. Com isso, tornou-se possível a distinção de pessoas que, apesar de portadoras de deficiência, apresentam recursos para corrigi-la, por intermédio de aparelhos e suportes, daquelas que sofrem também pela impossibilidade de ter acesso a estes apoios corretivos.

Apesar de as pessoas poderem apresentar uma diversidade de tipos de deficiências, elas são divididas, de forma geral, da seguinte forma:

Quadro 1 – Tipos de deficiência

TIPO DE DEFICIÊNCIA	COMO SE APRESENTA
Física	Engloba vários tipos de limitações motoras, como paraplegia, tetraplegia, paralisia cerebral e amputação.
Intelectual	Limitações significativas no funcionamento

	intelectual e no comportamento adaptativo, que aparecem nas habilidades conceituais, sociais e práticas, antes dos 18 anos.
Auditiva	Redução ou ausência da capacidade de ouvir determinados sons em diferentes graus de intensidade.
Visual	Redução ou ausência total da visão, podendo ser dividida em baixa visão ou cegueira.
Surdocegueira	Deficiência única, que apresenta a perda da visão e da audição concomitantemente em diferentes graus
Deficiência múltipla	Associação de duas ou mais deficiências. Exemplo: deficiência intelectual associada a deficiência física.

Fonte: Elaborado pela autora, adaptado de DE SÁ (2015).

Assim, conforme se verifica no Quadro 1, em tese, as deficiências podem ser físicas, intelectuais ou uma mescla dos dois, tornando-se em limitações e impedimentos à pessoa acometida com uma dessas deficiências de ter uma interação plena com as demais pessoas, podendo levá-las ao enfrentamento de barreiras sociais que podem acabar impedindo-as de participarem ativamente no meio onde estão inseridas.

Há que se considerar que cada tipo de deficiência possui as suas singularidades e necessidades próprias, de modo que, em alguns casos e em alguns tipos de deficiências, as pessoas conseguem estudar e trabalhar e se desenvolver de maneira adequada e condizente à sua realidade. No entanto, existem outros casos em que isso se torna mais complicado, como, por exemplo, em casos de deficiências intelectuais, dependendo do nível, a pessoa pode ter mais ou menos condições de interagir socialmente com as demais.

Uma pessoa cega possui singularidades diferentes de uma pessoa surda, assim como uma pessoa que usa cadeira de rodas ou muletas em relação a uma pessoa com deficiência mental. Enquanto uma pessoa cega pode possuir dificuldades de orientação espacial, uma pessoa com mobilidade reduzida, que faz uso de cadeira de rodas, poderá ter dificuldades de locomoção. Já aquela que é surda poderá ter dificuldades de comunicação e a que tem deficiência intelectual poderá expressar níveis diferenciados de limitação cognitiva. É importante destacar que cada pessoa, possui singularidades próprias, ou seja, não podemos generalizar as pessoas como sendo todas iguais, inclusive as pessoas com deficiência (MELO, 2008, p. 3).

Nesse sentido, é importante a compreensão de que, independentemente das deficiências que apresentar, incapacidades, limitações ou desvantagens, elas precisam ter os seus direitos resguardados e respeitados, principalmente porque

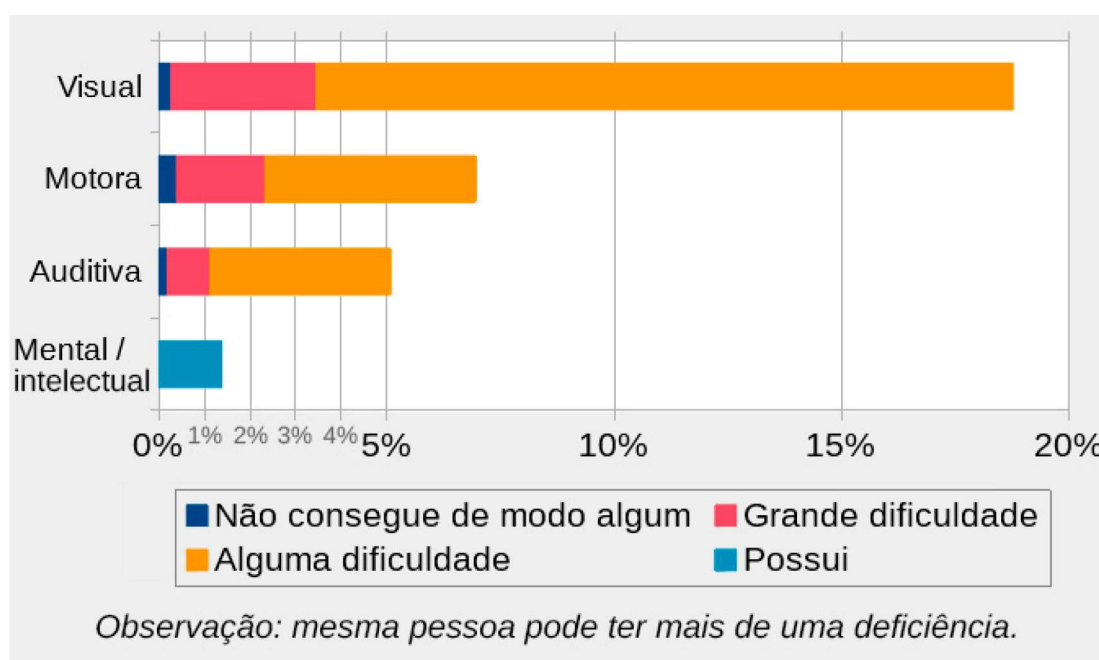
muitas delas apresentam condições de serem inseridas tanto no mercado de trabalho, quanto na vida em sociedade.

2.3 A REALIDADE DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NO BRASIL

Levando as questões relacionadas aos portadores de deficiência para o âmbito brasileiro, evidencia-se uma realidade que ainda exclui essas pessoas da sociedade, sendo discriminadas nas comunidades onde vivem ou excluídas no mercado de trabalho. Diante disso, tem havido uma maior preocupação em se promover ações, tanto nacionais quanto internacionais, no sentido de se buscar uma formatação mais abrangente em relação às políticas de integração e inclusão (MACIEL, 2000).

Tendo em vista a quantidade de brasileiros que apresentam algum tipo de deficiência e que, cada vez mais, essas pessoas estão querendo se inserir no meio social e serem consideradas aptas a integrá-lo, vislumbra-se a necessidade de que essas questões sejam trazidas à tona. O Censo de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontou que quase 46 milhões de brasileiros, cerca de 24% da população total, declarou ter algum grau de dificuldade em algumas das habilidades questionadas: enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus, ou ainda, algum tipo de deficiência mental/intelectual, conforme demonstrado na Figura 3.

Figura 3 – Porcentagem da população brasileira por tipo e grau de dificuldade e deficiência

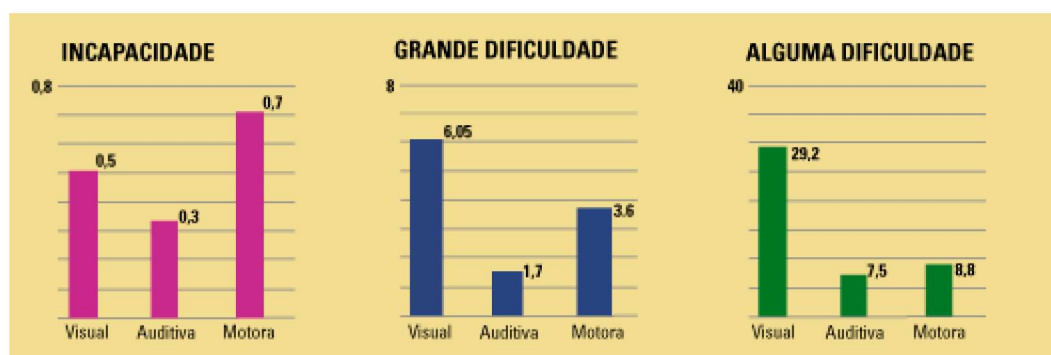


Fonte: IBGE, Censo Demográfico (2010).

Analisando as informações da Figura 3, o que se verifica é que a grande maioria das pessoas que relataram ter alguma dificuldade ou deficiência afirmou ser de ordem visual, sendo que 3,4% afirmaram não ter nenhum percentual de visão e 18,8% apresentam algum tipo de dificuldade para enxergar.

Quando se leva em consideração as definições estabelecidas anteriormente acerca da incapacidade e dificuldade em relação às questões visuais, auditivas ou motoras, conforme evidenciado na Figura 4, reitera-se que problemas relacionados à visão são os mais evidentes e relatados pelas pessoas entrevistadas.

Figura 4 – População residente por tipo e severidade de deficiência (milhões de habitantes)



Fonte: IBGE, Censo Demográfico (2010).

De acordo com a Figura 4, em relação à incapacidade, a maioria respondeu que apresenta incapacidades maiores motoras. Já em relação a apresentar grandes dificuldades, estão relacionadas às questões visuais, assim como também há alguns que relataram apresentar alguma dificuldade nesse quesito. Evidencia-se, nesse contexto, que a maioria das pessoas afirmou ter algumas ou grandes dificuldades em relação à sua visão.

Frente a essa realidade no Brasil, tem-se percebido a necessidade de que políticas públicas fossem elaboradas no sentido de assegurar que as pessoas portadoras de deficiências pudessem ter os seus direitos respeitados, bem como terem a chance de se inserir na sociedade como membros ativos e participativos. Contudo, é importante, em um primeiro momento, que a legislação concernente a este tema seja cumprida e respeitada, para, então serem criadas ações efetivas que visem garantir a inserção dessas pessoas na sociedade como membros ativos e participativos, assim como os demais.

2.4 ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS AOS DEFICIENTES

Por mais que se preconize a igualdade de direitos e deveres daqueles com necessidades especiais em relação aos que não tem necessidades especiais, sabe-se que essas pessoas apresentam limitações que, em alguns casos, são bem importantes que comprometem alguma função de seu corpo ou de sua mente. Nesse sentido, entende-se a relevância de essas pessoas tenham direitos que contemplem essas necessidades especiais, a fim de que, realmente, possa haver igualdade e equidade.

Com isso, considera-se importante levar esses conhecimentos às pessoas em geral, principalmente aos deficientes que, em muitos casos, não têm acesso aos seus direitos, até por conta de sua limitações. Isso se torna ainda mais pertinente quando se aborda a respeito da carga tributária imposta aos brasileiros, que, em suma, vão em busca de meios alternativos para pagar menos impostos e, conseqüentemente, ter uma menor redução de sua renda (ARIZA, 2020).

De uma maneira geral, pessoas com deficiência física, mental, auditiva ou visual acabam tendo redução de sua renda por conta dos grandes gastos que têm com a manutenção de sua saúde, como, por exemplo, medicamentos, exames, consultas médicas ou objetos de uso exclusivo em decorrência de sua deficiência. Diante disso, a legislação brasileira atual apresenta alguns benefícios fiscais aos portadores de deficiência e de doenças graves, “com o objetivo de ajudar e proporcionar o bem-estar aos contribuintes, garantindo que eles possam ter uma vida mais digna e com melhor qualidade, além de ser uma forma de inclusão social desses cidadãos que claramente são mais necessitados” (ARIZA, 2020, p. 2).

Sob este viés, já existem políticas públicas que estão voltadas à inclusão das pessoas com deficiência, de modo que estas não gozam de imunidade ou política pública por meio de incentivos ou benefícios fiscais, mas sim por meio de isenções que estão previstas em relação a alguns tipos de impostos, como informado por Gomes (2015):

- IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados;
- IOF: Imposto sobre Operações Financeiras;
- ICMS: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;
- IPVA: Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- IR: Imposto sobre a Renda.

Essas isenções, em suma, revelam que o dever de proteção eficiente não deve se ater apenas à União, mas também a todos os entes tributantes que fazem parte da República Federativa do Brasil.

Existem ainda, segundo evidenciado por Gomes (2015), alguns tributos quanto ao patrimônio em que a isenção fica a critério dos entes federativos, que são aqueles tributos sobre os bens de propriedade, que podem ser o ITR (Imposto sobre Território Rural), IPTU (Imposto sobre Propriedade Territorial Urbano), IPVA, ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação) e ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis). Alguns desses impostos mencionados, passam a ser isentos para pessoas deficientes quando da aquisição de veículos automotores, tais como o ICMS, o IPI e o IOF.

Para se ter uma ideia melhor a respeito dos impostos e tributos que são isentos aos portadores de deficiência quando há a intenção de adquirir um veículo automotor, o Quadro 2 apresenta um resumo das regras inerentes a cada um deles.

Quadro 2 - Resumo das regras de isenção de impostos destinados aos deficientes

Imposto	Intervalo para Isenção	Regra para solicitação	Quem tem Direito à isenção	Características do carro
IR Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	Anual	Solicitado uma única vez, caso a doença ou deficiência seja permanente	Portadores de doenças graves (previstas na Lei 7713/88) e portadores de deficiência mental	-----
IPI Imposto sobre Produtos Industrializados	Dois anos a contar da data de aquisição do veículo	Veículo deve estar classificado na posição 87.03 da TIPI. Deve ser solicitado através do Sisen	Portadores de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas	Fabricação nacional. Mínimo 4 portas.
IOF Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros	Pode ser utilizado uma única vez para cada contribuinte.	Deve ser requerida juntamente com isenção de IPI através do Sisen	Portadores de Deficiência que sejam condutores (que necessitem de adaptação)	Veículo de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta
ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	Quatro anos (a não ser em casos de desaparecimento ou destruição total do veículo)	Adquirente não pode ter débitos com a Receita Estadual. Saída também deve estar amparada pela isenção de IPI	Portadores de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas	Valor máximo R\$ 70.000,00
IPVA Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	Anual. Limitado a um veículo por indivíduo	Pode ser solicitado a cada 2 (dois) anos, a contar da data de aquisição do veículo	Portadores de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas	Valor máximo R\$ 99.514,34

Fonte: ARIZA (2020).

A priori, essa isenção fiscal tem, como premissa maior, equilibrar a desigualdade existente, em virtude de que a maioria dos deficientes apresenta gastos a mais do que as pessoas não deficientes, justamente relacionados à manutenção de sua saúde em decorrência das limitações que a deficiência lhe impõe. Assim, a promoção dessas isenções em alguns impostos e tributos se tornam em formas de o estado contribuir para que elas possam ter uma melhor qualidade de vida (ARIZA, 2020).

Para entender melhor como se efetivam essas isenções em relação aos impostos elencados no Quadro 1, as próximas seções trazem informações mais detalhadas a respeito de cada um deles, de modo a deixar mais evidente toda a sistemática envolvida para que esse direito possa realmente ser efetivado junto à pessoa portadora de deficiência.

2.4.1 Isenção de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR

Ao que tange a isenção do IR aos deficientes, não existe uma previsão legal quanto à isenção para os portadores de deficiência física, auditiva, visual ou autismo, sendo prevista apenas para os indivíduos que apresentarem deficiência mental, conforme estabelecido na Lei nº 8.687/1993. Nesse caso, a isenção se dá exclusivamente em relação a importâncias percebidas advindas de pensão, pecúlio, montepio e auxílio, quando decorrentes de prestações do regime da previdência social ou de entidades de previdência privada (BRASIL, 1993).

Ariza (2020) salienta que essa isenção, para que seja concedida ao deficiente, precisa ter o aval de um médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de maneira que possa ser fornecido um laudo médico pericial que comprove a sua doença. Neste documento, é preciso indicar a data em que a doença foi adquirida, ou, caso isso não possa ser aferido, será considerada a data de emissão do laudo como a data em que a doença iniciou. Todavia, importante enfatizar que essa isenção não dispensa o contribuinte de apresentar a declaração do IRPF, caso esta pessoa se enquadre em algumas das ocasiões de obrigatoriedade de entrega da declaração.

2.4.2 Isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI

A respeito do IPI, a isenção deste imposto aos deficientes é regida pela Lei nº

8.989/95, que foi alterada pela Lei nº 10.754/2003, Instrução Normativa RFB nº 988, de 22 de dezembro de 2009. Souza (2017) afirma que a isenção deste imposto é previsto às pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda ou autistas que, mesmo que sejam menores de 18 anos, poderão adquirir, de forma direta ou por meio de seu representante legal, veículo automotor de passageiros ou veículo de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da Tabela de Incidência de Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI).

A respeito da aquisição de veículo automotor, a lei prevê que a isenção de IPI somente poderá ser exercida uma única vez a cada dois anos, sem limite do número de aquisições, atendendo ao que está disposto na Lei nº 8.989/95. Assim, segundo Viana (2018, p. 15):

Considera-se adquirente do veículo com isenção do IPI a pessoa com deficiência ou o autista que deverá praticar todos os atos necessários à fruição do benefício, diretamente ou por intermédio do seu representante legal.

Desse modo, para que a pessoa deficiente possa adquirir o veículo com o benefício fiscal não há a exigência de que o mesmo esteja adaptado ao seu uso, de maneira que tal exigência somente será cabível em caso de veículo que for conduzido pelo próprio deficiente físico, havendo necessidade, conforme regulamentado pelo Denatran, através das resoluções do Contran (2012).

Souza (2017) salienta que a isenção de IPI não será aplicada em operações de arrendamento mercantil (*leasing*), de modo que incidirá o imposto normalmente em qualquer acessório opcional que não faça parte dos equipamentos obrigatórios do veículo adquirido com a isenção de IPI.

2.4.3 Isenção de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros - IOF

O IOF é regulamentado pelo Decreto nº 6.306/2007, sendo um imposto de âmbito federal, de modo que a sua isenção para as pessoas portadoras de deficiência é realizada quando estas realizarem operações financeiras com a intenção de adquirir um veículo, sendo prevista na Lei nº 8.383/91, que dispõe, em seu art. 72, inciso IV, a necessidade de que essas pessoas passem por perícia médica para obtenção de um laudo pericial que especifique o tipo de deficiência para poder solicitar esse benefício (ARIZA, 2020).

Nesse caso, é relevante evidenciar que, além da limitação a respeito da

potência do veículo (até 127 HP de potência bruta), a legislação prevê que a utilização desse benefício só poderá ser utilizada uma única vez para cada contribuinte. A isenção de IOF não atinge as pessoas com deficiência mental, visual ou autistas, tendo em vista que essas não estão aptas a dirigir (ARIZA, 2020).

De acordo com Cantarelli (2015), a isenção deste imposto às pessoas com deficiências físicas está prevista para as operações de financiamento para aquisição de veículos, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 8.383/91, contudo, em relação às pessoas acometidas de doenças graves, não existe previsão de isenção de pagamento do IOF.

2.4.4 Isenção de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS

A respeito da isenção do ICMS para portadores de deficiência em relação Pa aquisição de veículos, enfatiza-se, sumariamente, que este imposto é de incumbência do Estado, cujos fatos geradores, base de cálculo e contribuinte são definidos pela legislação de cada Estado da União, de acordo com a Lei Complementar nº 87, de 1996 e a Lei Complementar nº 53, de 1986 (SOUZA, 2017).

Em tese, a isenção desse imposto era concedida apenas aos deficientes físicos, por conta de o benefício compensar o valor da adequação do veículo ao tipo de deficiência que o adquirente possuía. No entanto, após alguns anos, com a evolução do contexto da inclusão social, observou-se a necessidade de que isso fosse além do grupo de deficientes físicos, de modo que o mesmo foi estendido a pessoas com outros tipos de deficiências, inclusive para adquirir veículos que serão conduzidos por terceiros em benefício do deficiente, o que representou uma importante conquista para esse público (VIANA, 2018).

Para usufruir desse benefício, o adquirente precisa, primeiramente, procurar a Receita Federal para que esta conceda a isenção referente ao IPI, para, então, depois poder conceder o benefício em relação ao ICMS. Para a sua efetiva concessão, o benefício deve ser transferido ao adquirente do veículo por meio da redução no seu preço, o que só poderá ser feito uma única vez em um período de dois anos contados da data da aquisição do veículo, com exceção apenas a casos excepcionais em que ocorra a destruição completa ou o desaparecimento. Assim, essa isenção somente se aplica a veículos em que o novo preço de venda ao consumidor tenha sido sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos cabíveis, de modo que não seja superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ressaltando-se a necessidade de que o adquirente não

tenha débitos com a Secretaria da Fazenda Estadual (VIANA, 2018).

2.4.5 Isenção de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA

O IPVA é um imposto de competência legislativa, em que o fato gerador é estabelecido pela legislação tributária estadual, de modo que cabe aos Estados da Federação regular a isenção do mesmo aos portadores de deficiência física, por meio da Lei nº 7.665/2013, regulamentada pela Decreto nº 29.684, de 2014. “Os Estados possuem normas regulamentadoras da isenção do IPVA, diferente do ICMS, que trata-se das isenções autônomas, pois cada Estado estipula suas próprias ações” (SOUZA, 2017, p. 13).

Por ser um imposto que é regulamentado pelos Estados, cada um deles tem autonomia para estabelecer as premissas que irão reger a sua aplicação, assim, evidenciando a legislação do Rio Grande do Sul, por exemplo, o IPVA é regido pela Lei nº 8.115/1985, no qual em seu art. 4º, inciso VI, dispõe a respeito da isenção desse imposto aos portadores de deficiência física, visual, mental severa ou profunda ou autista, proprietários de veículo automotor de uso terrestre. Ainda nessa lei, no art. 4º, § 9º, alínea a, apresenta algumas restrições em relação ao benefício (RIO GRANDE DO SUL, 1985:

- Aplica-se somente a veículos automotores cujo valor não exceda 5.094 (cinco mil e noventa e quatro) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – UPF-RS, o que equivale a R\$ 99.514,34 (noventa e nove mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) (dados do ano de 2019);
- Fica limitado a apenas um veículo;
- O benefício só poderá ser solicitado uma vez a cada 2 (dois) anos a contar da data de aquisição do veículo (Decreto 32.144/85, artigo 4, § 10).

Evidencia-se, porém, que esse benefício deve ser solicitado na Receita Estadual pelo próprio beneficiário ou por seu representante legal, sendo que este, por sua vez, responderá solidariamente em relação ao imposto que deixar de ser pago.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tendo em vista as limitações pelas quais os portadores de deficiência têm que enfrentar diariamente, não apenas pelas suas condições, mas também em relação ao acesso aos mais diferentes serviços oferecidos de que necessita para suprir as suas necessidades e desejos, entende-se a pertinência de que esse acesso seja facilitado para este público. Isso porque ser uma pessoa com deficiência é um estado de ser, não é uma escolha ou forma de tentar obter benefícios, essas pessoas são a forma mais concreta de que o mundo deve comportar, comportando, então, todos os tipos de seres.

Por mais que pareça ser algo difícil ou, até mesmo, complexo, para o deficiente ter assegurado os seus direitos, conforme preconizado na lei, há que se prover os meios e ações necessários para que essas pessoas tenham acesso aos serviços de que precisam e conforme especificado nas leis vigentes do Brasil. Nesse sentido, quando pretendem adquirir um automóvel, existe uma série de orientações e procedimentos que a pessoa deficiente precisa seguir para conseguir comprar o veículo com as isenções a que tem direito.

Assim sendo, com a intenção de auxiliar as pessoas nesse processo, este trabalho tem a intenção de elaborar um guia explicativo (Figura 5) com informações objetivas e pertinentes á compra de veículos para portadores de deficiências. Este documento objetiva dar informações detalhadas, mas, ao mesmo tempo, simplificadas, para que qualquer pessoa possa compreender e se valer do que está descrito nele.

Em resumo, o guia informativo para aquisição de veículos automotores para pessoas com deficiência foi elaborado por meio de um folder explicativo, contendo imagens e explicações sobre cada etapa necessária para que esse processo ocorra de maneira simples e sem maiores burocracias ou dificuldades. Nele também estão contidos todos os documentos necessários que deverão ser obtidos e apresentados à concessionária onde o automóvel será adquirido, bem como a quais órgãos públicos deverão solicitar e de que forma.

Figura 5 - Guia Informativo para aquisição de veículos automotores por pessoas com deficiência



É DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ISENÇÃO DE IMPOSTOS NA COMPRA DE CARRO



Passo 5 - Isenção de IPVA

Após fazer a compra, é necessário requerer a isenção do IPVA à Secretaria da Fazenda do estado onde o veículo será emplacado.

IMPORTANTE!
Isenções para não condutores:

A pessoa com deficiência física, visual ou mental (severa ou profunda), autismo e Síndrome de Down pode adquirir um automóvel com isenção de impostos, com um condutor responsável indicado no Detran. O faturamento do veículo será realizado em nome da pessoa com deficiência. Por meio do seu representante legal, ela poderá indicar até três condutores.

GUIA PASSO A PASSO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PCD'S DO ESTADO DO PARANÁ



VOCÊ SABIA?

Isenção de impostos na aquisição de veículos para PCD

IPI, IOF, ICMS, IPVA



Passo 2 - CNH Especial

O exame serve para avaliar se o postulante tem capacidade para dirigir e em quais condições. Se o condutor já estiver habilitado, mas tiver de mudar a habilitação para a categoria especial, também precisa submeter-se à nova avaliação médica.



Passo 3 - Isenção de IPI

Como esse imposto é nacional, o requerimento é encaminhado à Receita Federal. Confira os documentos necessários e os procedimentos exigidos no site do órgão, site: <https://www.sisen.receita.fazenda.gov.br/sisen/inicio.jsf> - Sistema de Concessão Eletrônica de Isenção de IPI/IOF.

Passo 1 - Laudo Médico

Obtenha o laudo emitido via perícia médica em clínica credenciada pelo Detran, que descreva a patologia, as restrições de mobilidade e seu impacto na rotina diária do requerente.

Passo 4 - Isenção de ICMS

Essa isenção deve ser solicitada à Secretaria da Fazenda do estado onde o veículo será licenciado: <https://www.fazenda.pr.gov.br/servicos/Cidadao/IPVA/Solicitar-Isencao-imunidade-de-IPVA-WaowAd3D>

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Assim, espera-se que este guia realmente contribua para levar até as pessoas com deficiência, informações mais objetivas, simples e instrutivas que possam ajudá-las a efetuar a compra de um veículo automotor sem a necessidade de ter que pedir a ajuda de terceiros. Dessa forma, pretende-se tornar esse processo mais fácil, menos burocrático e de uma maneira que qualquer pessoa com deficiência consiga acessá-lo e compreendê-lo.

4 METODOLOGIA

A metodologia de um trabalho científico pode ser entendida como a forma como o estudo será encaminhado, ou seja, quais serão as etapas a serem percorridas para que se obtenha os conhecimentos desejados, de modo que esses procedimentos devem fornecer subsídios necessários para a busca de um resultado provável ou improvável para as hipóteses estabelecidas (LAKATOS; MARCONI, 2003).

Dessa forma,

método científico pode ser definido como um conjunto de etapas e instrumentos pelo qual o pesquisador científico, direciona seu projeto de trabalho com critérios de caráter científico para alcançar dados que suportam ou não sua teoria inicial (PRAÇA, 2003, p. 3).

Com isso, o pesquisador tem a liberdade de definir quais os melhores procedimentos e técnicas a serem adotados, a fim de alcançar resultados confiáveis e com a possibilidade de serem generalizados para outros casos. Contudo, é importante que isso seja sempre realizado embasado em técnicas específicas operacionais interligadas, isto é, o método científico precisa estar fundamentado em um conjunto de etapas realizadas através de procedimentos bem definidos.

4.1 TIPO DE PESQUISA

Em relação ao tipo de pesquisa adotado quanto à natureza, a técnica escolhida foi a pesquisa documental, que é bastante parecida com a bibliográfica, sendo que a diferença está na natureza das fontes: enquanto que a bibliográfica utiliza fontes advindas de contribuições de autores diversos, a documental se utiliza de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico, podendo ser reelaborada conforme os objetos de pesquisa (GIL, 1999).

Sobre o método adotado quanto aos objetivos, foi escolhida a pesquisa exploratória que, de acordo com Oliveira (2011, p. 21)

tem como objetivo principal desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. [...] estes tipos de pesquisas são os que apresentam menor rigidez no planejamento, pois são planejadas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato.

Isso significa que este tipo de pesquisa é mais utilizada em casos nos quais se torna necessário definir o problema com maior precisão, bem como descobrir ideias e

intuições na tentativa de adquirir uma maior familiaridade com o fenômeno pesquisado. Nesse caso, permite aumentar o conhecimento do pesquisador em relação aos fatos, permitindo que se formulem problemas mais precisos, abrindo oportunidades para novas pesquisas.

4.2 UNIVERSO DA PESQUISA

Lakatos e Marconi (2003) definem que o universo da pesquisa é definido como a área ou a população-alvo que se pretende investigar, descrevendo a quantidade de pessoas que atuarão na pesquisa, contudo, esse público precisa apresentar pelo menos uma característica em comum. Assim, pode-se dizer que é a quantidade de indivíduos que serão analisados em uma pesquisa.

Levando esses conceitos para o estudo em questão, foram definidos como o universo da pesquisa todas as pessoas que possuem deficiência, independentemente do tipo de deficiência que apresentarem, contudo, por se tratar um estudo que abrange, especificamente, o fornecimento de informações e orientações para a aquisição de veículos automotores com as isenções pertinentes a este público, alguns tipos de deficiência acabam não sendo abrangidos, como os deficientes visuais, por exemplo.

4.3 INSTRUMENTOS DE PESQUISA

A respeito dos instrumentos de pesquisa, podem ser definidos como os recursos a serem utilizados para se obter os dados e informações necessários ao alcance dos objetivos estabelecidos para uma determinada pesquisa, sendo entendidos como as regras ou processos usados por uma ciência (LAKATOS; MARCONI, 2001).

Diante disso, para este trabalho, o instrumento de pesquisa é o próprio guia elaborado com informações e orientações importantes e pertinentes sobre os procedimentos necessários para a aquisição de veículos automotores por pessoas com deficiência. Este guia teve o propósito de permitir que todas as pessoas com deficiência possam realizar esse processo sem que haja a necessidade de ajuda ou a intervenção de terceiros, de modo que se objetivou verificar se ele realmente alcançou esse objetivo quando da sua utilização efetiva.

2.1 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

A respeito dos procedimentos para a coleta dos dados necessários a este estudo, foi selecionada a pesquisa bibliográfica, que, conforme definido por Lakatos e Marconi (2001, p. 183)

[...] abrange toda bibliografia já tomada pública em relação ao tema estudado, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, materiais cartográficos, etc. [...] e sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto [...].

Assim, esse tipo de pesquisa é realizado a partir de material já elaborado, sendo constituído, essencialmente, por livros e artigos científicos, tendo grande relevância para o levantamento de informações básicas a respeito de aspectos que estão direta ou indiretamente relacionados ao tema em questão. Com isso, o pesquisador tem acesso a todos os materiais que já foram divulgados em relação ao que está sendo investigado.

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto neste trabalho, o que se viu é que as informações são de grande valia para as pessoas, pois através delas que vão em busca e obtêm aquilo que necessitam para viver. No entanto, em um mundo com tantas diferenças entre as pessoas, nem sempre as informações chegam às pessoas da mesma forma e com o mesmo teor, afinal, todas têm suas limitações e particularidades.

Nesse ensejo, quando se pensa nas pessoas que possuem deficiências, o que se percebe é que, em geral, as informações acabam não chegando a elas da mesma forma que para aqueles que não possuem deficiências, afinal, o mundo, em sua maioria não está devidamente preparado para atender a todos os tipos de deficiência da mesma maneira. Um exemplo disso são as pessoas surdas, que, em virtude de não terem audição, não conseguem ouvir as informações pela televisão e pelo rádio, de modo que, para que possam ter acesso a elas, necessitam de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais ou de legendas.

Preconizando-se mais a respeito da temática deste estudo, o que se evidenciou é que, por mais que se tenha tido evolução nas questões que permeiam a inclusão de pessoas com deficiência na sociedade, a fim de que tenham assegurado os mesmos direitos que as demais, ainda se encontram muitos entraves para que possam levar uma vida completamente normal. Assim, quando essas pessoas têm vontade de adquirir um veículo automotivo, por exemplo, têm assegurado alguns benefícios no que concerne à isenção de alguns impostos, porém, essas informações até podem estar acessíveis a eles, mas de uma forma que, muitas vezes, não são compreensíveis, dificultando que realizem esse processo sem a ajuda de terceiros.

Compreendendo a importância deste tema, o trabalho em questão teve como objetivo desenvolver um guia informativo para pessoas portadoras de deficiência e seus familiares, de maneira que possam utilizá-lo quando decidirem pela aquisição de um veículo automotor com isenção de tributos no estado do Paraná. Assim, esse guia foi elaborado com a pretensão de facilitar esse processo para a pessoa com deficiência, a fim de que ela possa realizar todas as etapas necessárias para garantir a isenção dos impostos de maneira ágil, precisa e sem o auxílio de terceiros.

Apesar de já existirem guias nesse formato, o que se viu, por meio da literatura existente, é que nem sempre eles são acessíveis a todos ou estão em uma linguagem que seja facilmente compreensível, de modo que, em muitos casos, essas pessoas

acabam desistindo da compra por não conseguirem completar todas as etapas necessárias para adquirir um veículo com as isenções a que têm direito. Para ajudá-las, o guia em questão foi elaborado com uma linguagem fácil, acessível a todos, com imagens que ajudam na compreensão de todas as regras e prazos a serem cumpridos, elencando um passo a passo claro, simples e com todas as informações necessárias.

Desse modo, este guia evidenciou os principais passos a serem seguidos pelas pessoas portadoras de deficiências para que possam adquirir um veículo automotor com as isenções a quem têm direito, sendo que o primeiro deles diz respeito a obtenção de um laudo médico em clínica que seja credenciada pelo Detran, o qual descreva o tipo de doença ou deficiência do indivíduo e suas restrições; já o segundo passo, aborda a respeito da CNH especial, que é um exame realizado para avaliar se o solicitante tem capacidade para dirigir e em que condições; o passo 3 aborda a respeito de como solicitar a isenção de IPI; o quarto, como solicitar a isenção de ICMS; por fim, o quinto, aborda a respeito de o que precisa ser feito para obter a isenção de IPVA junto aos órgãos competentes.

O que se pretendeu também foi levar essas informações a mais pessoas portadoras de deficiência, uma vez que se sabe que muitas delas, em virtude de não terem acesso ou não compreenderem as informações veiculadas nos meios de comunicação, acabam não tendo conhecimento sobre as formas de se comprar um veículo com as isenções de impostos estabelecidas em lei. Tendo em vista que esse processo apresenta um período de aproximadamente 180 dias, a procura pela isenção de impostos na compra de veículos tem crescido cada vez mais.

A partir das evidências aqui relatadas, foi possível refletir acerca da diversidade do direito, principalmente, no que tange os direitos garantidos em lei para as pessoas portadoras de deficiência quando decidem pela compra de um automóvel, levando-se em consideração que, ao longo dos anos, muitas mudanças importantes têm ocorrido nesse sentido.

As leis brasileiras são elaboradas embasadas em princípios constitucionais, com a finalidade de garantir a dignidade da pessoa humana e a igualdade entre todos os cidadãos. Assim, as medidas tomadas no que diz respeito à área fiscal e tributária têm o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida aos portadores de deficiência, a fim de que sejam tratados sempre com igualdade e equidade.

Recomenda-se, para futuros estudos relacionados a esta temática, que sejam

realizadas pesquisas que englobem diversas áreas da sociedade, abordando os benefícios de isenção concedidos também a portadores de necessidades especiais, produtores rurais e taxistas, bem como pessoas jurídicas que adquirem veículos diretamente com as montadoras, as quais podem receber descontos. Assim, as pesquisas realizadas nesses segmentos aumentariam ainda mais os conhecimentos em áreas que poderiam ser divulgadas para diferentes regiões do Brasil, de modo que mais pessoas possam ter o acesso a essas informações.

REFERÊNCIAS

- AMARO, Luciano. **Direito Tributário brasileiro**. 11. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 135.
- AMIRALIAN, Maria L.T. et al. Conceituando deficiência. **Revista de Saúde Pública**, v. 34, p. 97-103, 2000.
- ANTONIASSI, Gabriela Mayumi Kavano; SILVA, Letícia da. À isenção de tributos das pessoas com deficiência. **Anais... ETIC-ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, v. 12, n. 12, 2016.
- ARIZA, C. R. **As isenções de impostos para portadores de deficiência**. 2020. Disponível em: file:///C:/Users/usuario/Downloads/1612-Texto%20do%20Artigo-4072-1-10-20200128%20(2).pdf. Acesso em: 24 ago. 2022.
- ARAÚJO, E. A. B. S.; FERRAZ, F. B. O conceito de pessoas com deficiência e seu impacto nas ações afirmativas brasileiras no mercado de trabalho. In: ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI, 19, 2010, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza, 2010. p.8841-8859.
- BOTINI, J. **Deficiência e Competência**: programa de inclusão de pessoas portadoras de deficiência nas ações educacionais do Senac. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2002.
- BRASIL. **Lei nº 8.687, de 20 de julho de 1993**. Retira da incidência do Imposto de Renda benefícios percebidos por deficientes mentais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/l8687.htm. Acesso em: 26 jun. 2022.
- BRASIL. Ministério da Economia. **Carga Tributária bruta do Governo Geral chega a 33,90% do PIB em 2021**. 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/abril/carga-tributaria-bruta-do-governo-geral-chega-a-33-90-do-pib-em-2021#:~:text=Em%202021%2C%20a%20Carga%20Tribut%C3%A1ria,2020%20\(31%2C76%25\)](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/abril/carga-tributaria-bruta-do-governo-geral-chega-a-33-90-do-pib-em-2021#:~:text=Em%202021%2C%20a%20Carga%20Tribut%C3%A1ria,2020%20(31%2C76%25)). Acesso em: 26 jun. 2022.
- CAPURRO, Rafael; HJORLAND, Birger. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v.12, n.1, p. 148-207, jan./abr. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pci/a/j7936SHkZJkpHGH5ZNYQXnC/?format=pdf>. Acesso em: 22 jul. 2022.
- DOVAL, J. L. M. **Inclusão de pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho**: desafios e tendências. 2006. Dissertação (Curso de Mestrado em Administração) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.
- DRUCKER, P. **O futuro chegou**. Exame, 22 mar. 2000. p. 112-126, 2000.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOMES, D. M. **A tributação e a inclusão da pessoa com deficiência**. 2015. Dissertação (Curso de Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <https://tede.pucsp.br/bitstream/handle/6871/1/Djalma%20Moreira%20Gomes.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2022.

IBGE. Censo Demográfico 2000. **Resultados Preliminares da Amostra**, 2000.

IBGE. **Vamos conhecer o brasil, pessoas com deficiência física**. 2010. Disponível em: <https://7a12.ibge.gov.br/vamos-conhecer-o-brasil/nosso-povo/pessoas-comdeficiencia.html>. Acesso em: 26 jun. 2022.

IBPT. **Povo brasileiro é uns dos que mais paga imposto do mundo, releva IBPT**. 2017. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/impavido-colosso/em-um-ano-o-brasileiro-trabalha-5-meses-para-pagar-impostos-1-mes-so-para-pagar-icms/>. Acesso em: 26 jun. 2022.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina Andrade. **Fundamentos metodologia científica**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MOREIRO GONZÁLEZ, J. A. **Conceptos introductorios al estudio de la información documental**. Salvador: EDUFBA/Fondo Editorial de la Pontificia Universidad Católica del Perú, 2005.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **Metodologia Científica: Um manual para a realização de pesquisas em administração**. Catalão: UFG, 2011. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/567/o/Manual_de_metodologia_cientifica_-_Prof_Maxwell.pdf. Acesso em: 09 set. 2022.

PRAÇA, Fabíola Silva Garcia. Metodologia da Pesquisa Científica: Organização estrutural e os desafios para redigir o trabalho de conclusão. **Revista Eletrônica Diálogos Acadêmicos**, v. 8, n. 1, p. 72-87, jan./jul. 2015. Disponível em: http://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170627112856.pdf. Acesso em: 09 set. 2022.

PUDO, Paula Barbosa; VALE, Cristiane P. **O mercado automobilístico no cenário econômico brasileiro**. Revista Interfaces, ano 4, n. 3, p. 69, 2012.

RIBAS, J. B. C. **O que são pessoas deficientes**. Coleção primeiro passos. São Paulo: Brasiliense. 89, 2003.

ROBREDO, J. **Documentação de hoje e de amanhã: uma abordagem revisitada e contemporânea da ciência da informação e de suas aplicações biblioteconômicas, documentárias, arquivísticas e museológicas**. 4.ed. Brasília: Edição do Autor, 2005.

SOUZA, W. B. de. Direito da Pessoa com Deficiência Versus Isenção de Impostos. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Ed. 02, ano 02, v. 01, p 694-723, abr. 2017.

ZHANG, Y. Definitions and Sciences of information. **Information Processing & Management**, v.24, n. 4, 1988.

ZORRINHO, C. **Gestão da Informação. Condição para Vencer**. Iapmei p.15, 1995.

VIANA, J. C. R. **Iseção de tributos obtidos por pessoas portadoras de necessidades especiais na aquisição e parcelamento de automóveis**. 2018. Trabalho de conclusão (Curso de Ciências Contábeis) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/bitstream/prefix/2666/1/JeanCarloRochaViana.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2022.